

PORTARIA/REITORIA Nº028/2021, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

Veda o empréstimo de materiais (bonecos, insumos, equipamentos e instrumentais) dos laboratórios da Universidade de Gurupi UnirG.

A Reitora no uso de suas atribuições regimentais, com fulcro no Decreto Municipal nº 1.184, de 14 de dezembro de 2020, e também;

CONSIDERANDO a previsão no inciso II, art. 2º e do art. 22, do Regimento Interno dos Laboratórios da Saúde;

CONSIDERANDO o alto custo de itens de simulação, bonecos, e instrumentais alocados nos laboratórios da Universidade de Gurupi;

CONSIDERANDO o direito do corpo discente, docente e pesquisadores de utilizar o serviço de laboratórios e outros serviços administrativos e técnicos oferecidos pela UnirG, conforme inciso I, art. 158, do Regimento Geral Acadêmico;

CONSIDERANDO o dever discente zelar pelos materiais e equipamentos dos laboratórios, caberá ao mesmo restituir à instituição, com a respectiva reparação ou substituição do material de forma imediata que, porventura, tenha sido danificado, nos termos dos incisos III e IV, art. 18, do Regimento Interno dos Laboratórios da Saúde;

CONSIDERANDO o dever docente em zelar pelos materiais e equipamentos dos laboratórios, nos termos do inciso IV, art. 17, do Regimento Interno dos Laboratórios da Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Vedar a saída dos laboratórios por meio de empréstimo de materiais (insumos, bonecos, instrumentais, equipamentos, e objetos de simulação), para outros segmentos da sociedade, bem como a outras entidades de ensino, ou empresas.

Parágrafo Único. Esta Portaria também se aplica a Ligas Acadêmicas, empréstimo direto a discentes, docentes, e servidores, Unidades de Saúde, Projetos de Extensão e Pesquisa.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos de imediato e revogando disposições em contrário.

Publique, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Reitoria, 01 de outubro de 2021.

SARA FALCÃO DE SOUSA
Reitora da Universidade de Gurupi
Decreto Municipal nº 1.184/2020